

CARTILHA DOS DIREITOS DO IMIGRANTE

em Joinville - SC



univille

Elaboração e Redação

Projeto de extensão Sendika - O Haiti é aqui

Profa. M.Sc. Sirlei de Souza
Prof. M.Sc. Jonathan Prateat
Profa. Dr. Fernando Sossai
Profa. Dr. Ilanil Coelho

Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos

Profa. Dra. Fernanda Brandão Lapa

Alunos da Clínica de Direitos Humanos da UNIVILLE

Izabele Balbinotti,
Christian Luiz Floriani Stafin
Luís Henrique Bodanese
Augusto Farias Klug
César Rodolfo de Oliveira Rios
Francisca Pally Bezerra de Oliveira
Josemar Santos de Miranda
Marcos Roberto Hernaski
Suiany Zimermann Bail
Jhonatan Rafael Faria Lopes,
Ozemy de Souza Oliveira,
Maria Fernanda Fiedler Barbosa,
Guilherme Gomes de Medeiros,
Andrea Pereira Bruneta Weber,
Bruno Henrique Villwock da Silva,
Marcos Roberto Hernasky,
Franciele Rafael Marcelino
Marlete de Souza

Design

Alunos do Fundo de Apoio ao Estudante de Graduação - FAEG Freeling - Direção de Arte na prática

Amanda Franzoi
Roberta Serger Viergutz
Bruna Schappo
Osmar Leite Junior
Andressa Franco

APRESENTAÇÃO

De acordo com o artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, todas os cidadãos residentes no Brasil, sejam brasileiros ou estrangeiros, têm direito a vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. Apesar da igualdade de direitos entre brasileiros e estrangeiros, muitos destes direitos continuam desconhecidos, fazendo surgir a necessidade de divulgar informação sobre o tema com foco na realidade regional. Com este propósito, esta Cartilha dos Direitos do Migrante em Joinville foi elaborada, a fim de trazer informação clara e consistente, dando boas-vindas aos migrantes na cidade Joinville.

ÍNDICE

- 05** DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09** DIREITO À EDUCAÇÃO
- 11** DIREITO À SAÚDE
- 15** DIREITO À DOCUMENTAÇÃO/VISTO
- 19** DIREITO AO TRABALHO
- 23** DIREITO COMO CONSUMIDOR

1. DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. Você sabe o que é Assistência Social?

A Assistência Social visa garantir os direitos de cidadania e atender necessidades básicas de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Os migrantes também estão acolhidos por este sistema e têm direito de acessar seus benefícios.

1.2. Quais Benefícios posso ter direito dentro da Assistência Social?

1.2.1. Bolsa Família e Renda Mínima: Programas de transferência de renda que beneficiam famílias em situação de pobreza. No Bolsa Família, o benefício pode variar de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensais à R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) mensais dependendo da situação familiar.

1.2.2. Minha Casa Minha Vida: Programa que busca tornar a casa própria acessível às populações de baixa renda.

1.2.3. Tarifa Social de Energia Elétrica: Benefício que possibilita descontos na conta de luz para famílias de baixa renda.

1.3. Existe algum benefício para idosos e pessoas com deficiência?

Sim. Existe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social previsto pela LOAS (Lei 8.742/1993), que agora pode ser solicitado por imigrantes em situação regular sem necessidade da via judicial, de acordo com Memorando-Circular Conjunto nº 9/DIRBEN/PFE/INSS de 27 de janeiro de 2016.

1.4. Existe algum restaurante de baixo custo?

Sim. Existem dois restaurantes populares na cidade de Joinville com preços mais acessíveis:

- (a) Restaurante Popular I Herbert de Souza, localizado na Rua Urussanga, nº 442, no bairro Bucarein e
- (b) Restaurante Popular II Zilda Arns, localizado na Avenida Alvinho Hansen, nº 65, no bairro Adhemar Garcia. Ambos funcionam de segunda à sexta, das 11 às 14 horas.

O preço da refeição segue um escalonamento, de R\$ 1 a R\$ 5:

Isentos: crianças com até 6 anos, pertencentes a famílias com perfil do Programa Bolsa Família e moradores de rua cadastrados no Centro POP – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

R\$ 1,00: usuários inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais beneficiários do Bolsa Família; usuários inserido no Cadastro Único com renda per capita de até meio salário mínimo; idosos ou pessoas com deficiência inseridos no Cadastro Único que recebem Benefício de Prestação Continuada.

R\$ 2,00: idosos inseridos no Cadastro Único com renda per capita de 1 salário mínimo

R\$ 5,00: pessoas que não se enquadram em nenhum perfil acima descrito.

1.5. Como posso ter acesso a estes Benefícios da Assistência Social?

Você deve ir até o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). É um centro que oferece serviços de proteção básica para pessoas em situação de vulnerabilidade social. No CRAS, é possível se registrar no Cadastro Único (CadÚnico), um sistema do governo obrigatório para acessar os benefícios dos programas sociais.

1.6. Existem outros benefícios da Assistência Social em Joinville?

Sim. Existe a possibilidade de acesso à cursos profissionalizantes gratuitos, auxílio moradia e alimentação. Para maiores informações você deverá ir até a Sede da Secretaria de Assistência Social – SAS, na Rua Coronel Procópio Gomes, nº 749, bairro Bucarein, CEP: 89202-423, Joinville – SC.
Aberto: segunda a sexta, 8h às 14. Telefone: (47) 3802-3700.

Onde Buscar Auxílio:

Secretaria de Assistência Social

Rua Coronel Procópio Gomes, 749 - Bucarein - 89202-423, Joinville – SC. Aberto: De segunda à sexta, das 8h às 14h. Telefone: (47) 3802-3700.

Senhas para atendimento são distribuídas a partir das 7h30.

CRAS Adhemar Garcia – Centro de Referência de Assistência Social

Rua Antenor Douat Baptista, s/nº (esquina com José Clara de Oliveira) - Adhemar Garcia - 89230-640, Joinville – SC. Aberto: Das 8h às 17h. Telefone: (47) 3438-3636.

CRAS Aventureiro – Centro de Referência de Assistência Social

Rua Theonesto Westrupp, s/nº (esquina com Jequié) - Aventureiro - 89226-340, Joinville – SC. Aberto: Das 8h às 17h. Telefone: (47) 3437-7359.

CRAS Comasa – Centro de Referência de Assistência Social

Rua Maracujá, 620 - Comasa - 89228-070, Joinville – SC. Aberto: Das 8h às 17h. Telefone: (47) 3422-3483.

CRAS Jardim Paraíso – Centro de Referência de Assistência Social

Rua Crater - Jardim Paraíso - 89226-634, Joinville – SC. Aberto: Das 8h às 17h. Telefone: (47) 3427-2980.

CRAS Morro do Meio – Centro de Referência de Assistência Social

Rua do Campo, 664 - Morro do Meio - 89215-110, Joinville – SC. Aberto: Das 8h às 17h. Telefone: (47) 3454-9092.

CRAS Paranaguamirim – Centro de Referência de Assistência Social

Rua João Luiz Miranda Coutinho, 845 - Paranaguamirim - 89231-720, Joinville – SC. Aberto: Das 8h às 17h. Telefone: (47) 3438-8065.

2. DIREITO À EDUCAÇÃO

2.1. Você sabia que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente?

O acesso ao ensino público e gratuito é obrigatório (inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria). O Estado deverá ofertar o Ensino Fundamental e Médio, com atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino e o poder executivo municipal deverá ofertar acesso ao Ensino Infantil com atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade. Também é assegurado o ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador; ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

2.2. O que é Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio?

São os três primeiros níveis de ensino brasileiro: Ensino Infantil, Fundamental e Médio. O Ensino infantil (0-5 anos) compreende as creches e pré-escolas municipais (CEIS). O Ensino Fundamental (6-14 anos) compreende escolas municipais e estaduais, divididas do 1º ao 9º ano. E, o Ensino Médio (15-17 anos) também possui escolas municipais e estaduais, e é dividido do 1º ao 3º ano.

2.3. Como posso realizar a matrícula?

Para realizar a matrícula no Ensino Infantil, Fundamental e Médio é necessário se dirigir as escolas da rede mais próximas à residência. A matrícula deve ser feita pelos pais ou responsáveis com identificação pessoal como RG, CPF, Passaporte, ou o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

2.4. O que é Educação de Jovens e Adultos (EJA) e como efetuar a matrícula?

Educação de Jovens e Adultos (EJA) é um programa de ensino destinada a alunos a partir de 15 anos que não completaram o ensino fundamental ou médio. Em Joinville, o Poder Executivo Municipal atende o ensino fundamental (1º a 9º ano) por meio do EJA. Para se matricular o candidato deve ir até a Sede do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Rua Itajaí, nº 390, Centro, CEP: 89201-090, Joinville – SC. Aberto: De segunda a sexta, das 8h às 14h. Telefones: (47) 3431-3025 e (47) 3431-3053.

2.5. O que é o ENEM?

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é uma prova realizada no último ano do Ensino Médio. O ENEM é aplicado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP). O resultado do ENEM funciona como processo seletivo para o ingresso em algumas faculdades do Brasil.

2.6. O que é equivalência e revalidação de diplomas?

Para fazer a equivalência dos diplomas, é necessário levar o histórico escolar e o certificado de estudo a uma das Diretorias de Ensino da Secretaria Estadual de Educação. Em muitos casos, é necessário apresentar a tradução dos documentos. Revalidação de diplomas técnicos ou universitários. Conforme o artigo 48 da Lei nº 9.394/1996, os diplomas de Ensino Superior obtidos em instituições estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas brasileiras que possuam um curso igual ou similar devidamente reconhecido.

Onde Buscar Auxílio:

Defensoria Pública da União

Rua Max Colin, 188 - América, Joinville - SC, 89204-040.
Telefone: (47) 3422-4896. Horário de atendimento: segunda a sexta, das 13h às 18h.

Sede da Secretaria de Assistência Social – SAS

Rua Coronel Procópio Gomes, 749 - Bucarein - 89202-423, Joinville – SC. Aberto: De segunda a sexta, das 8h às 14h.
Telefone: (47) 3802-3700

Clínica de Direitos Humanos – UNIVILLE

Rua Paulo Malschitzki, 10 - Zona Industrial Norte. Joinville – SC. CEP: 89219-710. Telefone: (47) 3461-9000

3. DIREITO À SAÚDE

3.1. O que é e quem pode utilizar o SUS?

No Brasil, o acesso à saúde pública é um direito de todas as pessoas e um dever do Estado garantido pela Constituição Federal de 1988. O direito e a gratuidade do serviço de saúde são regulamentados pela Lei nº 8.080/1990. O Brasil também possui um sistema de saúde privada, em que é necessário pagar pelos serviços ou por um convênio médico. O Sistema Único de Saúde (SUS) é a denominação do sistema público de saúde no Brasil. Todos podem ter acesso ao SUS, sem distinção de nacionalidade ou situação migratória.

3.2. Quais programas de saúde que posso ter acesso?

Para ter acesso aos programas de saúde do Sistema Único (SUS) você deve ir até a unidade de saúde mais próxima de sua residência, levando documento de identidade oficial (podendo ser o documento original de seu país), passaporte contendo o visto de permanência e comprovante de residência (o comprovante não precisa estar em seu nome). O SUS oferece os seguintes programas: (a) Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), (b) Saúde da Família (PSF), (c) Terapias Renais Substitutivas (TRS), (d) Prevenção, diagnóstico e atendimento às pessoas com HIV e AIDS, (e) Calendário de Vacinação, (f) Tratamento para dependentes de álcool e drogas, (g) Exames, consultas e cirurgias (por ordem de fila), (h) Saúde bucal, (i) Atendimento a emergências médicas, (j) acesso a medicamentos gratuitos.

3.3. Onde estão localizadas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Joinville?

UBS Jarivatuba – Rua Monsenhor Gersino, s/nº, Jarivatuba. Telefone: (47) 3466-4505;

UBS Floresta – Rua República do Perú, s/nº, Floresta. Telefone: (47) 3426-4941;

UBS Fátima – Rua Almirante Protógenes Pereira, nº 410, Fátima. Telefone: (47) 3436-3073;

UBS Adhemar Garcia – Rua Vicente Alves Pereira, s/nº, Adhemar Garcia. Telefone: (47) 3429-5056;

UBS Edla Jordan – Avenida Paulo Schroeder, nº 2605, Petrópolis. Telefone: (47) 3436-6705;

UBS Vila Nova – Rua XV de Novembro, nº 8470, Vila Nova. Telefone: (47) 3429-6705;

UBS Bucal Morro do Meio – Estrada Lagoinha, s/nº, Morro do Meio. Telefone: (47) 3419-5449;

UBS Glória – Rua Brigada Lopes, s/nº, Glória. Telefone: (47) 3416-3074

UBS Costa e Silva – Rua Comandante Telles de Mendonça, nº 65, Costa e Silva. Telefone: (47) 3437-1760;

UBS Bom Retiro – Rua Otávio Rosa Filho, s/nº, Aventureiro. Telefone: (47) 3425-2580;

UBS Parque Joinville – Rua Willy Schossland, s/nº, Aventureiro. Telefone: (47) 3472-1795;

UBS Saguaiçu – Rua Iriirú, nº 110, Saguaiçu. Telefone: (47) 3473-6939;

UBS Leonardo Schilickmann – Rua Jorge Augusto Emílio Müller, nº 118, Iriirú. Telefone: (47) 3437-7793;

UBS Itaum – Rua Guanabara, nº 548, Guanabara. Telefone: (47) 3429-6251;

UBS Bakitas – Rua São Miguel, nº 513, Boa Vista. Telefone: (47) 3432-2220;

UBS Jardim Iriirú – Rua Canoas, s/nº, Jardim Iriirú. Telefone: (47) 3418-3163;

UBS Comasa – Rua Ponte Serrada, nº 75, Comasa. Telefone: (47) 3434-0360;

UBS Aventureiro I – Rua Alino José Alípio, s/nº, Aventureiro. Telefone: (47) 3467-6046;

3.4. Onde estão localizados os Postos de Atendimento (P.A) 24 Horas em Joinville?

PA. Norte – Pronto Atendimento 24 horas – Rua Guilherme, s/nº, Costa e Silva. Telefone: (47) 3419-0104/ (47) 3419-0404/ (47) 3419-0002/ (47) 3419-0095;

PA. Sul – Pronto Atendimento 24 horas – Rua João da Costa Júnior, João Costa. Telefone: (47) 3466-0777;

PA. Leste – Pronto Atendimento 24 horas – Rua Mafalda Laurindo, s/nº, Aventureiro. Telefone: (47) 3435-4221;

3.5. Onde estão localizados os Postos de Atendimento Médico (PAM) em Joinville?

PAM Boa Vista – Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 321, Boa Vista. Telefone: (47) 3431-4532;

PAM Bucarein – Rua Inácio Bastos, nº 555, Bucarein. Telefone (47) 3489-7957/ (47) 3489-7959

3.6. Onde posso ter acesso à medicamentos gratuitos?

Você poderá ter acesso à medicamentos gratuitos através do Sistema Único de Saúde, nos próprios postos de atendimento e na Farmácia Escola que fica localizada na Rua Ministro Calógeras, nº 439, Bucarein. Telefone: (47) 3433-2575.

4. DIREITO À DOCUMENTAÇÃO/VISTO

4.1. Quais os documentos necessários para permanência no Brasil?

São 3 os documentos necessários: Passaporte com o visto; RNE (Registro Nacional do Estrangeiro) e a CIE (Cédula de Identidade do Estrangeiro). Assim que chegar ao país, você deve dirigir-se à Polícia Federal, no prazo de 30 dias, para solicitação do RNE e emissão da CIE. Rua José Elias Giuliari (antiga serv. Fritz Alt), nº 72 - Boa Vista. CEP 89.205-310. Telefone plantão: (47) 3431-6800. Telefone do Núcleo de Imigração (passaportes e estrangeiros): (47) 3431-6820/6819.

4.2. Como posso requerer o registro e a emissão/renovação de Cédula de Identidade de Estrangeiro?

Você deverá seguir os seguintes passos:

1º Preencher o Formulário eletrônico disponível em: <https://servicos.dpf.gov.br/sincWeb/>. Em seguida, clicar no botão SALVAR e imprimir o formulário preenchido;

2º Após, verifique se existe agenda disponível na Unidade do DPF e selecione data e hora para o atendimento. Será necessário informar o código de solicitação impresso no cabeçalho do formulário;

3º Comparecer na Unidade da Polícia Federal para qual realizou agendamento, com os seguintes documentos: Documento de viagem válido original e fotocópia das páginas utilizadas do passaporte as quais poderão ser autenticadas pelo Cartório ou funcionário do DPF; Visto consular obtido e formulário original do pedido de visto ou, no caso de permanência obtida no Brasil, cópia do Diário Oficial da União- D.O.U, onde foi publicado o deferimento da permanência (no caso de permanência deverá ser apresentado documento pessoal onde conste a filiação, como por exemplo, inscrição Consular); 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas, com fundo branco; comprovante do pagamento das taxas correspondentes: Primeira via de CIE, código 140120: R\$ 204,77; e RNE, código 140082: R\$ 106,45.

4.3. O que fazer em caso de perda, roubo, furto ou extravio da CIE?

Você deverá ir até a Polícia Federal e realizar o pagamento da taxa correspondente ao código 140139 (emissão de segunda via) no valor de R\$ 502,78.

4.4. Você possui visto humanitário? Fique atento ao prazo de 5 anos!

Quando estiver chegando o fim desse prazo, você deve procurar a Polícia Federal para comprovar sua situação laboral e pedir a convalidação de sua permanência no Brasil, com a expedição de nova CIE.

4.5. Você possui familiares que desejam vir para o Brasil?

Antes da viagem, eles devem pedir o visto para fins de reunião familiar, no Brazilian Visa Application Center – BVAC, localizado na Rue E. Pierre, 11 (Zone de l’Ambassade des États-Unis), Tabarre 27, Port-au-Prince - Haïti. O requerimento do visto deve ser agendado pelos interessados, por telefone: (+509) 2817-0320 - (+509) 2817-5900 - (+509) 2817-5901 ou por e-mail: bvachaiti@iom.int, devendo ser informados os seguintes dados: Nome completo; Data de nascimento; Número do passaporte; Endereço eletrônico (e-mail), e números de telefone para contato no Haiti. Pelos serviços a OIM cobra taxa de US\$ 60.00 e pelo visto, a Embaixada do Brasil cobra US\$ 200.00. Se você ainda está sem visto, deve procurar orientações na Polícia Federal.

4.6. Como fazer inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)?

Você deverá ir até a Receita Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Documento de identificação oficial com foto; Certidão de nascimento ou de casamento, caso não conste no documento de identificação oficial apresentado a naturalidade, a filiação e a data de nascimento, sendo que o número da inscrição é gerado ao final do atendimento. Rua Saguacú, nº 182, bairro Saguacú. Telefone: (47) 3431-6300. Atendimento: Das 07 às 19 horas.

4.7. Como fazer uma Carteira de Trabalho?

O Estrangeiro residente permanente ou com visto temporário e maior de 14 (quatorze) anos de idade pode emitir uma CTPS. Você deverá seguir os seguintes passos:

1º Agendar atendimento, deve acessar:

[http://saaweb.mte.gov.br/int er/saa/pages/agendamento/main.seam?conversationPropagation=none](http://saaweb.mte.gov.br/int%20er/saa/pages/agendamento/main.seam?conversationPropagation=none) e preencher com as seguintes informações: Número do CPF; Data de nascimento; Informações de contato;

2º Dirigir-se ao local na data e horário agendados e apresentar: CPF; Comprovante de residência com CEP; Foto 3x4, com fundo branco, com ou sem data, colorida e recente, que identifique plenamente o solicitante;

para o caso de ser necessária a emissão manual da CTPS; CIE; ou Protocolo da PF ou publicação completa do DOU contendo a qualificação civil e prazo de vigência (caso as informações de qualificação civil não estejam presentes, apresentar certidão de andamento e qualquer outra documentação que contenha os dados); e Sincre da Polícia Federal, se tiver; Documento com foto;

3º Aguardar o recebimento.

4.8. Você sabe quem procurar caso necessite de assistência jurídica gratuita?

Associação Catarinense de Ensino (ACE): Atendimento na área do direito de família (Ex: Alimentos, separações, investigação de paternidade, guarda e tutela, interdição, dissolução de união estável, adoção de pessoas com mais de 18 (dezoito) anos, regulamentação de visitas). Rua São José, 490 - Anita Garibaldi. Telefone: (47) 3026-8258. Atendimento: Deve ser agendado, mediante ligação, somente às quintas-feiras, das 8 às 12 horas.

Defensoria Pública Estadual (DPE): Atendimento nas áreas do direito de família; cível (Ex: Ações possessórias de despejo, para tutela da moradia, para fornecimento de medicamentos, internação hospitalar de tratamento de toxicômano e para garantir o direito à educação); penal e processual penal (Ex: Defesa dos acusados em inquéritos policiais e ações penais que tramitem na Justiça Estadual); defesa da mulher; tutela coletiva e demandas extrajudiciais. Rua Blumenau, nº 953, Térreo e 1º Andar – América. Telefone: (47) 3481-2113. Atendimento: De segunda a Sexta, das 9h às 11h. Para obter Informações e acompanhamento de casos já atendidos pela Defensoria Pública: Terças, das 13h30min às 15h30min. Casos urgentes: De segunda a Sexta, das 9h às 18h.

Defensoria Pública da União (DPU): Atendimentos que envolvam o exercício de um direito contra as entidades públicas federais ou outros interesses ao Poder Judiciário Federal, representando o cidadão contra a União e seus órgãos públicos, autarquias, fundações e empresas públicas federais. Exemplo: o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Caixa Econômica Federal (CEF), entre outros. Rua Max Colin, nº 188, bairro: América. Telefone: (47) 3422 – 4896. Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 12h às 18 horas.

Universidade da Região de Joinville (EMAJ Univille): Entre outras competências, costuma realizar atendimento nas demandas de refúgio, tradução juramentada e naturalização. Campus Universitário s/n, Bloco C, sala 102, bairro Bom Retiro. Telefone: (47) 3461-9123. Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30. É observado o critério de renda de até 3 (três) salários mínimos para a

pessoa que deseja ser atendida. A pessoa que procura atendimento não pode ter patrimônio que ultrapasse o montante de R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais).

Faculdade Cenecista de Joinville (FCJ): Atendimento nas áreas de Direito de Família, Cível, Criminal, Trabalhista (apenas orientação) e Previdenciário. Rua Coronel Francisco Gomes, 1290, Anita Garibaldi. Telefone: (47) 3431 0977. Atendimento: 8h às 11h35 e das 14 às 17h35.

Sociedade Educacional de Santa Catarina (NPJ UNISO-CIESC): Atendimento nas áreas de Direito de Família, Criança e Adolescente, Responsabilidade Civil e Direito do Consumidor. Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista. Telefone: (47) 3461-0169. Atendimento: Das 8h às 17 horas. Atendimentos de conciliação, referente a causas de direito da família, da criança e do adolescente e execução penal, é observada a comprovação de renda de até 02 (dois) salários mínimos por cidadão atendido. Não há requisito de renda para os atendimentos de conciliação, na área do direito do consumidor e demandas indenizatórias, entretanto, o benefício econômico pretendido deve ser inferior a 20 (vinte) salários mínimos.

Universidade Católica de Joinville (NPJ Católica): Rua Sen. Felipe Schmidt, nº 228, Centro. Telefone: (47) 3145-9738. Atendimento: De segunda a quinta-feira, das 13h30 às 17h30. Atendimento para pessoas com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e patrimônio compatível.

5. DIREITO AO TRABALHO

5.1. Você sabia que há casos em que o trabalhador não pode ser demitido?

Em caso de gravidez a lei proíbe a dispensa sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até 5(cinco) meses após o parto;

Em caso de Acidente de trabalho, o funcionário que sofreu acidente de trabalho, e ficou afastando por mais de 15 (quinze) dias, tem estabilidade mínima de 12 (doze) meses na empresa, a partir do término do auxílio-doença concedido ao empregado;

Caso o empregado seja membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa), é proibida a dispensa sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes (Cipa).

5.2. Qual trabalhador pode ser considerado empregado doméstico? E quais são os seus direitos?

Todos aqueles que prestarem serviços na residência de uma pessoa ou família, pelo menos duas vezes por semana. Alguns exemplos: mordomo, doméstica, motorista, governanta, babá, jardineiro, copeira, arrumador, cuidador de idoso, cuidador em saúde, caseiro e afins.

5.3. Quais são os direitos do trabalhador doméstico?

Alguns dos direitos dos trabalhadores domésticos são: INSS, FGTS e seguro, jornada de trabalho regulada por lei, hora extra, intervalo, adicional noturno, auxílio creche e pré-escola para filhos até 5 anos, salário família, seguro contra acidentes de trabalho, indenização por demissão sem justa causa, seguro desemprego.

5.4. Quais são meus direitos caso a empresa queira me demitir?

Neste caso, se a iniciativa é do empregador, sem que o empregado tenha cometido falta grave, ocorre a dispensa sem justa causa, em que o empregador deve dar aviso prévio e permitir que o empregado saia mais cedo duas horas ou deixe de trabalhar por sete dias. Ainda, se o empregador permitir, nem precisa trabalhar neste período, é o que se chama aviso prévio indenizado! Além disso o empregado deve receber o saldo de salário, 13°, férias e multa de 40% do

FGTS, cujos depósitos também serão liberados.

5.5. Você sabe o que é assédio moral no trabalho?

É uma forma de violência no trabalho que consiste na exposição prolongada e repetitiva dos trabalhadores a situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes, praticadas por uma ou mais pessoas. Ocorre por meio de comportamentos com o objetivo de humilhar, ofender, ridicularizar, inferiorizar, culpabilizar, amedrontar, punir ou desestabilizar emocionalmente os trabalhadores, colocando em risco a sua saúde física e psicológica, além de afetar o seu desempenho e o próprio ambiente de trabalho.

5.6. Você sabia que existe um limite de horas de trabalho por dia e por semana?

São 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas por semana, sendo permitido fazer até 2 (duas) horas extras por dia.

5.7. Você sabia que quando você trabalha com energia elétrica ou próximo a produtos inflamáveis ou explosivos, você também tem direito a receber um valor adicional no seu salário?

Este direito é chamado adicional de periculosidade. Além disso, quem trabalha em condições que podem afetar sua saúde, como muito frio, muito barulho e risco de pegar alguma doença, por exemplo, deve receber um valor adicional no salário, chamado de adicional de insalubridade.

5.8. Eu posso trabalhar sem carteira assinada?

Não. Ao contratar o funcionário, o empregador deve efetuar o registro antes mesmo de você começar a trabalhar, inclusive no caso de contrato de experiência. Ele deve devolver a carteira de trabalho em até 48 (quarenta e oito) horas.

5.9. Quais são meus direitos caso eu seja demitido antes do fim do prazo de experiência?

Você tem direito de receber, além dos direitos obrigatórios em término de contrato, uma indenização de 50% (cinquenta por cento) do que você receberia se tivesse trabalhado até o último dia da experiência.

5.10. Até que dia devo receber o meu salário?

Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado. O salário compreende o valor fixo, comissões e os adicionais pagos com habitualidade pelo empregador: noturno, de insalubridade, de periculosidade, horas extras, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos, se houver.

5.11. Alguém pode receber salário menor que o salário mínimo nacionalmente unificado?

Ninguém pode receber salário menor que o salário mínimo se trabalhar 8 horas por dia. Só em casos de trabalho proporcional é que se permite o pagamento proporcional as horas trabalhadas.

5.12. Eu tenho direito a vale transporte?

Caso você tenha que utilizar transporte para se deslocar até o trabalho, pode manifestar interesse por escrito com seu empregador. Este vale pode ser descontado de seu salário em até 6% (seis por cento).

5.13. Tenho direito a férias remuneradas?

Após completar 1 ano de trabalho, você tem o direito a trinta dias de férias com salário integral, mais um terço. O período de férias pode ser determinado pelo empregador, porém, não poderá ultrapassar 1 ano do seu vencimento.

5.14. Quem tem direito ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)?

Todos os trabalhadores com carteira assinada. O empregador deve fazer o depósito equivalente a 8% (oito por cento) do salário do trabalhador, na sua conta vinculada ao FGTS e cabe ao trabalhador conferir o extrato da conta, pois deverá receber esse valor quando for demitido sem justa causa.

5.15. Quando posso requerer seguro desemprego?

Quando for demitido sem justa causa;
Se estiver desempregado;
Para solicitar o seguro pela 1ª vez, devo comprovar 12 (doze) meses de carteira assinada;
Para solicitar o seguro pela 2ª vez, devo comprovar 9 (nove) meses de carteira assinada;

Se precisar novamente, devo comprovar 6 (seis) meses de carteira assinada.

5.16. Você sabe quem tem direito ao auxílio doença fornecido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)?

Todos os trabalhadores com carteira assinada, que ficarem afastados por mais de quinze dias por motivo de doença e após passarem pela perícia do INSS.

5.17. Você sabe qual é o tempo da Licença maternidade e paternidade?

As mulheres que possuem carteira assinada, devem tirar a licença maternidade e receber o benefício durante 4 meses após o parto (ou antes, se houver solicitação médica). Já os homens, tem direito a 5 (cinco) dias de licença, podendo chegar a 20 (vinte) dias, se o empregador participar do programa empresa cidadã.

5.18. Você sabe o que é um Equipamento de Proteção Individual (EPI)?

São equipamentos para garantir a proteção como, por exemplo, óculos, protetores auriculares, máscaras, capacetes, luvas, botas e etc. São utilizados para proteger os trabalhadores de acidentes de trabalho ou de doenças ocupacionais e devem ser fornecidos pela empresa em caso de atividade perigosa ou insalubre.

Onde Buscar Auxílio:

CEREST Regional de Joinville

Rua Padre Kolb, nº 1547. Telefone:(47) 3422-2925.

Sindicato dos Metalúrgicos de Joinville

Rua Min. Calógeras, 469 - Centro, Joinville - SC, CEP 89202-207. Telefone: (47) 3433-2011.

Sindoméstica Joinville

Rua Dona Francisca, 551 - Centro, Joinville - SC, CEP 89201-250. Telefone: (47) 3028-1964

Seguro desemprego, divulgação de vagas, treinamentos para qualificação profissionais:

CEPAT - Centro Público de Atendimento ao Trabalhador
Rua Abdon Batista, 342 - Centro, Joinville - SC, CEP 89201-010. Telefone: (47) 3467-0978.

6. DIREITOS COMO CONSUMIDOR

6.1. Você conhece seus direitos como consumidor?

Se você adquiriu algum produto ou serviço e não pretende revende-lo para outra pessoa, você é considerado consumidor e está protegido pela Lei 8.078/1990.

6.2. Quais são meus direitos como consumidor?

O consumidor é considerado a parte mais fraca na relação de consumo, por isso lhes são garantidos os seguintes direitos básicos: educação e informação correta sobre produtos e serviços, proteção contra publicidade enganosa, proteção à vida e à saúde, facilitação de defesa de seus direitos, prestação de serviços públicos com qualidade. Se você adquiriu um produto ou serviço que parou de funcionar dentro do prazo de garantia, você deve entrar em contato com a loja que o vendeu ou com o fabricante para solicitar o reparo. Se o problema não for resolvido em 30 (trinta dias) você poderá pedir seu dinheiro de volta, a troca do produto ou o abatimento proporcional do preço pago.

6.3. Quais são meus direitos ao realizar compras por telefone ou pela internet?

Quando uma compra é realizada fora do estabelecimento comercial, o consumidor deverá ficar atento às especificações do produto e reputação do vendedor. Você terá os mesmos direitos que teria em uma compra realizada no estabelecimento comercial e ainda terá o direito de desistir da compra, caso tenha se arrependido, em até 7 (sete) dias contados do recebimento do produto.

6.4. Quais são os direitos do consumidor em caso de inadimplência?

Quando um consumidor atrasa o pagamento de um determinado produto ou serviço não pode ser exposto ao ridículo, nem sofrer cobranças ou ameaças constrangedoras.

Onde Buscar Auxílio:

PROCON Municipal de Joinville

Rua Saguaiçu, nº265 - Saguaiçu (Na subida do Zoo Botânico).
CEP: 89221-010. Telefone: (47) 3473-0272 / 151. Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 08h às 17h

